



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## ATA Nº 2

**OBJETO:** CADASTRO DE RESERVA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (REPETIÇÃO) VISANDO À DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BENS DE INFORMÁTICA, INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ÚNICO INTERESSADO.**

**PUBLICAÇÃO:** Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 19/07/2022; e no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 20/07/2022 e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

Aos VINTE E NOVE dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 8h (oito horas), reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, para proceder à análise da manifestação de interesse apresentada no procedimento em epígrafe.

1.1. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ** e **CLEITON DA SILVA ALVES**, sob a presidência do primeiro, verificou-se que as instituições abaixo elencadas apresentaram **intempestivamente** interesse, **à exceção da primeira instituição**, nos termos do item 3.1. do Edital de Manifestação de Interesse (doc. n.º 0883378 e 0883402), conforme adiante destacado:

**a) MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06, situado na área central do Arapoanga, Quadra 11, Conjunto I, lote 20, localizado no município da Planaltina, Região Metropolitana de Brasília - DF, CEP 73368-662, manifestou interesse via *e-mail*, no dia 03/08/2022, às 09h38min (doc. 0883378), representada pela Senhora Rosivania Rodrigues de Paiva, portadora do RG n.º MG-15.793.203;

**b) JOSE PEDROZA DA SILVA (PALLETS DA AMAZÔNIA)**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.459.763/0001-19, situado na Rua Arlete Ortiz, n.º 112, Lago Azul, na cidade Manaus/AM, CEP 69.018-492, manifestou interesse via *e-mail*, no dia 22/08/2022, às 13h24min (doc. 0883584), posteriormente complementado no dia 22/08/2022, às 17h04min (doc. 0884617) e 23/08/2022, às 09h40min (doc. 0884619), representada pelo Senhor José Pedroza da Silva, portador do RG n.º 0473146-8 SESEG/AM;

**c) DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91, situado na Rua Carbonita, n.º 01, parte anexa, Parque Shangrilá I, bairro Parque Dez de Novembro, na cidade de Manaus, CEP 69058-113, manifestou interesse via *e-mail*, no dia 22/08/2022, às 17h21min (doc. 0884516), representada pelo Senhor Alessandro Dinelli de Paiva, portador do RG n.º 1110878-9 SESEP/AM

1.2. A lista contendo as instituições participantes foi devidamente publicada em forma de aviso no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público do Estado do Amazonas, na Edição n.º 2437, datado de 23.08.2022 (doc. n.º 0883445).

## **2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

2.1. No que se refere aos documentos reclamados no subitem 3.1.1. e seguintes, foram apresentados como segue:

### **A. MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA (doc. 0883402):**

A.1. E-mail com Manifestação de interesse, datado de 03/08/2022 (doc. 0883378, p. 1-2);

A.2. Requerimento - Manifestação de interesse (doc. n.º 0883402, p. 1);

A.3. Estatuto Social do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA, datado de 02/05/1996 (doc. n.º 0883402, p. 2-11);

A.4. Estatuto Social do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA, datado de 16/06/2018 (doc. n.º 0883402, p. 12-21);

A.5. Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, datada de 25/06/2022 (doc. n.º 0883402, p. 22-23);

A.6. Certidão de Qualificação como OSCIP, expedida pela Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça, datada de 25/02/2022, com validade por 180 dias (doc. n.º 0883402, p. 24);

A.7. Certificado de Qualificação como OSCIP, expedida pela Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça, datada de 20/01/2014 (doc. n.º 0883402, p. 25);

A.8. Carteira de Identidade e CPF da Sra. Rosivania Rodrigues de Paiva (doc. n.º 0883402, p. 26-27);

A.9. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (doc. n.º 0883402, p. 28);

A.10. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa - Sec. Est. Economia - Distrito Federal e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, todas nominais a **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06 (doc. n.º 0883402, p. 29-34);

### **B. JOSE PEDROZA DA SILVA (PALLETS DA AMAZÔNIA) (doc. 0883586;**

**0884623 e 0884624):**

- B.1. E-mail com Manifestação de interesse, datado de 22/08/2022, às 13h24min (doc. n.º 0883584, p. 1);
- B.2. Requerimento - Manifestação de interesse (doc. n.º 0883586, p. 1);
- B.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (doc. n.º 0883586, p. 2);
- B.4. Carteira de Identidade e CPF do Sr. JOSÉ PEDROZA DA SILVA (doc. n.º 0883586, p. 3);
- B.5. Certificado de Registro Cadastral n.º 060/2018-2-DELIC - SEMMAS nominal a empresa José Pedroza da Silva, com vencimento para 17/12/2022 (doc. n.º 0883586, p. 4-5);
- B.6. Licença de Operação - L.O. Nº 107/18-03 nominal a empresa José Pedroza da Silva, datada de 05.05.2022, com prazo de validade de 01 ano (doc. n.º 0883586, p. 6-7);
- B.7. Cópia do Diário Oficial do Município, Edição de 06.05.2022, tornando público o recebimento da Licença de Operação - L.O. Nº 107/18-03 nominal a empresa José Pedroza da Silva (doc. n.º 0883586, p. 8);
- B.8. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL / CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR do IBAMA - Registro n.º 341362, com validade até 12/08/2022 (doc. n.º 0883586, p. 9);
- B.9. E-mail Complementar, datado de 22/08/2022, às 17h04min (doc. n.º 0884617, p. 1-2);
- B.10. Requerimento de Empresário, Registrado em 23/05/2017 sob nº 20170142426, nominal à José Pedroza da Silva (doc. n.º 0884623, p. 1);
- B.11. CNDT - Certidão nº: 21175968/2022. Expedição: 06/07/2022, às 09:13:12. Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, tendo como interessado Nome: JOSE PEDROZA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 05.459.763/0001-19 (doc. n.º 0884623, p. 2);
- B.12. Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM; Certidão Nº: 51686943; Data: 06/07/2022; Hora: 08:02:24; Válida até: 05/08/2022, tendo como interessado Nome: JOSE PEDROZA DA SILVA - CNPJ: 05.459.763/0001-19 (doc. n.º 0884623, p. 3);
- B.13. Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM; Certidão Nº: 51686951 Data: 06/07/2022; Hora: 08:04:24; Válida até: 05/08/2022, tendo como interessado Nome: JOSE PEDROZA DA SILVA - CNPJ: 05.459.763/0001-19 (doc. n.º 0884623, p. 4);
- B.14. E-mail Complementar, datado de 23/08/2022, às 09h40min (doc. n.º 0884619, p. 1-2);
- B.15. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Emitida às 10:24:07 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/02/2023. Código de controle da certidão: 96AD.2070.0147.A096, tendo como interessado JOSE PEDROZA DA SILVA - CNPJ: 05.459.763/0001-19 (doc. n.º 0884624, p. 1);
- B.16. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pela SEMEF-Manaus, CND Nº 149791/2022, datada de 06/07/2022. Válida até 04/10/2022, tendo como interessado JOSE PEDROZA DA SILVA - CNPJ: 05.459.763/0001-19 (doc. n.º 0884624, p. 2);

**C. DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA (doc. 0884517):**

- C.1. E-mail com Manifestação de interesse, datado de 22/08/2022 (doc. n.º 0884516);
- C.2. Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, datado de 20 de março de 2013, Registro em: 27/03/2013; Sob n.º: 446654 - Protocolo: 13/016177-2 (doc. n.º 0884517, p. 1-3);
- C.3. Alteração Contratual n.º 05 - Sociedade Empresarial Limitada., datada de 29/06/2022, registro sob o n.º 1212613 em 01/07/2022 da Empresa DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 13815353000191 e protocolo 220363242 - 30/06/2022. Autenticação: 53ABBE5B8B9FBE3171751751CD9B4C983B4848FA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe n.º do protocolo 22/036.324-2 e o código de segurança RwTa (doc. n.º 0884517, p. 4-12);
- C.4. Alvará de Funcionamento, expedido pela SEMEF, nominal à empresa Descarte Correto, CNPJ: 13.815.353/0001-91, acompanhada de DAM e comprovante de pagamento (doc. n.º 0884517, p. 13-15);
- C.5. Licença de Operação - L.O. N.º 160/12-05, nominal a empresa Descarte Correto Serviço Ambiental Ltda., datada de 20.09.2022, com prazo de validade de 05 ano (doc. n.º 0884517, p. 16-17);
- C.6. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR - IBAMA. Registro N.º 5513150 (doc. n.º 0884517, p. 18);
- C.7. Carteira Nacional de Habilitação n.º 00161655866, contendo RG e CPF do Representante Legal, Sr. Alessandro Dinelli de Paiva (doc. n.º 0884517, p. 19);
- C.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nominal à DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA (doc. n.º 0884517, p. 20);
- C.9. Modelo para Publicação Concessão de Licença - IPAAM (doc. n.º 0884517, p. 21);
- C.10. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Emitida às 14:36:02 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/11/2022. Código de controle da certidão: FFA0.2113.62C5.4E4C. Nome: DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.815.353/0001-91 (doc. n.º 0884517, p. 22);
- C.11. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Emitida às 17:56:20 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/02/2023. Código de controle da certidão: 6EFB.2160.9F64.B20C. Nome: DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.815.353/0001-91 (doc. n.º 0884517, p. 23);
- C.12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. Nome: DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.815.353/0001-91. Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022 (doc. n.º 0884517, p. 24);
- C.13. CNDT - Certidão n.º: 16479838/2022. Expedição: 24/05/2022, às 15:01:21. Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, tendo como interessado Nome: DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 13.815.353/0001-91 (doc. n.º 0884517, p. 25);

C.14. Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM; Certidão Nº: 51378620. Data: 18/01/2022. Hora: 09:29:37. Válida até: 17/02/2022, tendo como interessado Nome: DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.815.353/0001-91 (doc. n.º 0884517, p. 26);

C.15. Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM; Certidão Nº: 51784808. Data: 22/08/2022. Hora: 17:02:44. Válida até: 21/09/2022, tendo como interessado Nome: DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.815.353/0001-91 (doc. n.º 0884517, p. 27);

C.16. Certidão Judicial Cível - TRF 1.ª Região. DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.815.353/0001-91 (doc. n.º 0884517, p. 28-29);

### **3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

3.1. Dessa forma, analisando a documentação encaminhada, em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, subitem 3.1.1. e seguintes do novo Edital (doc. n.º 0861611), decidimos o que segue:

**a) MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06: **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios, dentre eles, a tempestividade;

**b) JOSE PEDROZA DA SILVA (PALLETS DA AMAZÔNIA)**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.459.763/0001-19: **INABILITAR** com fundamento na **intempestividade** do pedido (complementações fora do prazo), em desacordo ao subitem 3.2 do instrumento convocatório, bem como, **considerando** a ausência da Certidão de Regularidade com o Fisco Estadual em VALIDADE, em desacordo ao subitem 3.1.2., XI do Edital;

**c) DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91: **INABILITAR** com fundamento na **intempestividade** do pedido (fora do horário de expediente), em desacordo ao subitem 3.2 do instrumento convocatório, bem como, **considerando** a ausência da Certidão de Regularidade com o Fisco Municipal, em desacordo ao subitem 3.1.2., XI do Edital;

3.2. Outrossim, no que pertine ao participante **JOSE PEDROZA DA SILVA (PALLETS DA AMAZÔNIA)**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.459.763/0001-19, em prol da ampliação do número de beneficiários, este Comitê poderia até entender que a interessada protocolizou seu primeiro pedido em tempo hábil, bem como, com fundamento, no subitem 9.7. do Edital c/c artigo 43, parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93, seria possível a realização de diligências. Ademais, visando equacionar os documentos faltantes, este Comitê promoveu diligência ao participante, via *e-mail* (doc. 0885265), em 23/08/2022, todavia, a empresa encaminhou, via e-mail institucional no dia 24/08/2022 (doc. 0886773), a Certidão do Fisco Estadual emitida em 24/08/2022 (doc. 0886773, p. 4). Logo, forçoso reconhecer que esta providência é perfeitamente possível à luz da legislação (vide art. 43, § 3.º da Lei n.º 8.666/93), entretanto, considerando a mais recente jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas (cite-se o Acórdão n.º 2.443 e 1.211/2021-Plenário), considerando que a empresa não apresentou documento preexistente à época do prazo de manifestação, opinamos pela manutenção de sua **INABILITAÇÃO**.

3.3. CONSIDERANDO a Lei de Desburocratização, Lei n.º 13.726 de 2018 e ainda

que os documentos apresentados gozam de presunção relativa de autenticidade; CONSIDERANDO que todos os documentos eivados de certificação apresentados foram convalidados; afastou-se *a priori* a exigência da documentação original ou autenticada, que deverá ser apresentada/encaminhada quando do término das medidas acima mencionadas. Saliente-se que o presente Ato Administrativo se dá sem prejuízo das responsabilidades administrativas, cíveis e mormente penais de eventuais fraudes à Administração Pública.

3.4. Passo seguinte, verificou-se as condições das participantes na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

3.5. Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, estes subscreventes promoveram a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica das participantes abaixo indicadas:

1) **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06 (doc. n.º 0883405)

2) **JOSE PEDROZA DA SILVA (PALLETS DA AMAZÔNIA)**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.459.763/0001-19 (doc. n.º 0884747); e

3) **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.815.353/0001-91 (doc. n.º 0884750).

#### **4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Fase ultrapassada, passou-se à classificação em conformidade com os critérios de julgamento do item 5 do Edital, quer seja a ordem prioritária dos interessados, considerando-se, para tanto, o rol previsto no subitem 3.3., II, do Manual de Desfazimento (Ato PGJ n.º 182/2013), combinado com o item 4 do Edital de Manifestação de Interesse n.º 7.002/2022-CPL-MP/PGJ (doc. 0861611). Assim, considerando os pedidos das interessadas, a Comissão Permanente de Licitação declara como **ÚNICA CLASSIFICADA** a instituição:

**1.º colocado: MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06

4.2. Por fim, cumprindo mandamento editalício (subitem 5.4), esta CPL fará publicar o resultado de julgamento e classificação da interessada, visando dar amplo conhecimento da doação a

ser efetivada.

4.3. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Maurício Araújo Medeiros, digitei e vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Manaus, 28 de agosto de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente Licitação*

**Maurício Araújo Medeiros**

*Secretário da Comissão Permanente de Licitação*

**Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**

*Membro Titular*

**Cleiton da Silva Alves**

*Membro Titular*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/08/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/08/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/08/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/08/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0883409** e o código CRC **A6C554D5**.